MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 22 de junho de 2022 | Ano II | Edição nº 88
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 22 de junho de 2022 | Ano II | Edição nº 88
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 10
Portarias 36
Licitações e Contratos 54
Aviso de Licitação 54
Editais 55

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.129, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO EXCEDENTE DA CESSÃO ONEROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, nas Unidades Orçamentárias abaixo especificadas, um crédito adicional especial no valor de R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais), objetivando a cobrir despesas com Obrigações Patronais.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02			EXECUTIVO	
02.03			Finanças	
02.03.00			Finanças	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.600,00
02.05			Fundo M. Da Criança e do Adolescente	
02.05.00			Fundo M. Da Criança e do Adolescente	
08.243.0006.2062			Man. Do Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
02.06			Fundo Municipal da Saúde	
02.06.00			Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	82.600,00
02.07			Educação	
02.07.00			Educação	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI N.º 3.129, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

12.365.0008.2066			Manutenção das Creches Municipais	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
02.09			Serviços Municipais	
02.09.00			Serviços Municipais	
15.452.0010.2049			Manutenção dos Serviços Municipais	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.000,00
02.10			Agricultura	
02.10.00			Agricultura	
20.606.0011.2067			Manutenção da Agricultura	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00

Total da Suplementação: R$ 229.200,00

Artigo 2º- Os recursos utilizados para atender o presente crédito desta Lei decorrerão dos constantes no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso II, configurado excesso de arrecadação vinculado à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, chamado de "excedente da cessão onerosa", conforme a Lei nº 12.276 de 30 de junho de 2010, e Lei nº 13.885 de 17 de outubro de 2019.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

LEI N.º 3.130, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSISTENCIAL E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL MEDIANTE RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar no Exercício de 2022, termo de colaboração com o Lar dos Velhos de Parapuã, situado à Rua Pará, nº 1035, Centro, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ 46.462.073/0001-04.

Artigo 2º- Os recursos de que trata esta lei são oriundos da Emenda Parlamentar Individual Federal nº 35360002021000, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com a Portaria MC nº 580 de 31 dezembro de 2020, que visa a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, devendo ser aplicado somente em despesas de custeio.

Artigo 3º- Os valores serão repassados em uma única parcela e a entidade terá o prazo até o dia 30 de dezembro de 2022 para aplicação do recurso, devendo prestar contas do recurso utilizado ao término do exercício.

Parágrafo único. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento do objeto.

Artigo 4º- Os recursos para o cumprimento do disposto nesta lei serão suportados através de crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial aberto no artigo 4º, será coberto com o recurso resultante de excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar Individual, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, da dotação abaixo especificada.

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
008.244.005.2061 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União
Aplicação: 510 – Assistência Social

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.130, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.04.08.244.005.2061.335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 5º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. As alterações necessárias objetivando Repasse a Entidade, serão consideradas inclusas no Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 22 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.079, de 23 de junho de 2021), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 3.098, de 18 de novembro de 2021).

Artigo 6º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento a Entidade.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.131, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, no valor de R$ 3.324.091,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, e noventa e um reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: **02 – Executivo**
Unidade: **07 – Educação**
02.07.0012.365.0008.2066 **Manutenção das Creches Municipais**
Fonte de Recurso: **001 – Tesouro**
002 – Transferência Voluntária do Estado
Aplicação: **212 – Educação Infantil – Creche**

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.07.0012.365.0008.2066.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º- O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, inciso II, e Termo de Compromisso celebrado com Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a execução e ações destinadas a rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, processo nº SEDUC-PRC-2022-00024-DM.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações da rede de ensino.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

1

LEI N.º 3.131, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

LEI N.º 3.132, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA LEI MUNICIPAL Nº 3.098 DE 18/11/2021, VISANDO CUMPRIR A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta lei autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido na Lei Municipal nº 3.098 de 18 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022.

Artigo 2º- O inciso III do art. 3º da Lei Municipal nº 3.098 de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
III – a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no artigo 2º desta Lei, observando o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964."

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.176, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.077.750,00 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.098, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.077.750,00 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	11	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.950,00
	13	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	39	1	3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	67	1	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.700,00
	79	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	18.000,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	109	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.305.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	145	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	146	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
	150	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
	152	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
				1	

02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	158	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	15.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	211	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	235	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	263	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	268	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	274	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	3.000,00
	282	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00
	283	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	364	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	500,00
				Total da Suplementação	**1.077.750,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 1.077.750,00 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	12	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	12.950,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	40	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	46	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

2

02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	70	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	2.700,00
	77	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	82	2	3.3.90.39	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	52.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	101	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
	103	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	108	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	600,00
10.304.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	126	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	129	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	11.000,00
10.305.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	145	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	171	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	15.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	217	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	3.100,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	233	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	264	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	269	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	270	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	299.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	271	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	3.000,00
	283	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	

3

02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	360	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	500,00
				Total da Anulação de Dotação	**1.077.750,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 06 de janeiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.180, DE 01 DE FEVEREIRO 2022.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	11	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	13	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	28	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do Fundo M. da Criança e do Adolesc.	
	54	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	2.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	74	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	12.700,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	107	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	18.500,00
	109	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

1

10.305.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	152	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	200,00
10.305.0007.2069					
	386	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	50.000,00
	391	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	7.000,00
	406	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	158	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	15.000,00
12.362.0008.2044				Manutenção do Ensino Médio	
	199	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	211	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	220	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	235	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
	243	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	274	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	12.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	293	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRAT.	5.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	340	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	362	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	382	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	383	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.300,00

2

Total da Suplementação **559.200,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	12	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	25	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do Fundo M. da Criança e do Adolesc.	
	52	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	2.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	12.700,00
	77	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	82	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	74.500,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	101	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	103	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
10.305.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	151	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	200,00
10.305.0007.2069				Enfrentamento da Covid 19	
	385	1	3.3.90.04	CONT. POR TEMPO DET. PESSOAL CIVIL	57.000,00
	392	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	171	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	15.000,00
12.362.0008.2044				Manutenção do Ensino Médio	

	201	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	207	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	217	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	233	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	238	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	270	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	216.300,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	271	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	12.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	299	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb	
	344	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	368	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	383	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
				Total da Anulação de Dotação	**559.200,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, em 01 de fevereiro de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.195, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 1.867.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3.098 de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.867.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	9	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	32.000,00
	10	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	11	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	12	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	28	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	87.000,00
	30	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	40	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
	46	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	

	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	45.000,00
	74	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	29.000,00
	77	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	78	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	31.000,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	112.100,00
	83	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	107	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	109	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.305.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	146	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
	155	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
10.305.0007.2069				Enfrentamento da Covid 19	
	391	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	158	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	13.500,00
	168	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	174	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	17.000,00
	179	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	40.000,00
	186	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.361.0008.2065				Distribuição da Merenda Escolar	
	196	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	197	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.362.0008.2044				Manutenção do Ensino Médio	
	199	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	210	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	211	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	217	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	234	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	235	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	242	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	

2

02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	268	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	274	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	59.000,00
	282	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	311	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	332	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTATAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	340	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
	342	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	16.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	362	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	377	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.100,00
	378	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Suplementação	**1.867.200,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 1.867.200,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	6	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	8	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	32.000,00
	10	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	18	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
	23	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	25	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	76.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	42	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
	43	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	48	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	51	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	29.000,00
	70	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	45.000,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	82	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	85	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100,00
	89	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.302.0007.2063				Subvenção a Entidade Privada	
	90	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	131.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	103	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	111	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	112	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	113	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	114	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	115	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.304.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	126	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.305.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	

	137	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
	138	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
	139	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	140	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	141	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	142	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00
	143	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00
	144	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	147	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	148	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	149	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10.305.0007.2069				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	385	1	3.3.90.04	CONT. POR TEMPO DET. - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	386	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	20.000,00
	390	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
	392	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	398	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transporte Escolar	
	156	1	3.1.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	171	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	30.500,00
	177	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
12.362.0008.2044				Manutenção do Ensino Médio	
	201	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	207	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	601.000,00
	217	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	238	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	239	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	240	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	241	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	243	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção de Serviços Municipais	
	271	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	59.000,00
	275	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	306.000,00

	283	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051				Manutenção do Transportes	
	313	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	314	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	315	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	316	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	317	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	331	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTATAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	338	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	16.000,00
	344	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	348	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	368	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	375	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	376	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
	379	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	380	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	381	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**1.867.200,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de abril de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.197, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.494.480,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.494.480,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	9	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	14.000,00
	10	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	11	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	11.000,00
	12	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	25	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	40	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
	46	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	229.000,00
	77	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	81	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	83	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	109	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.280,00

1

10.305.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	146	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	158	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	237.400,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	178	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	134.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	235	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	242	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	251	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	274	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	48.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	293	1	3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	50.000,00
	300	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	329	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
	332	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.700,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	340	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	346	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	24.100,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	357	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	

2

12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	362	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
	364	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	3.500,00
				Total da Suplementação	**1.494.480,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 1.494.480,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	8	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	14.000,00
	12	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	13	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	23	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	24	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	25	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2060				Subvenção a instituição privada	
	33	2	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00
	34	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.000,00
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	37	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
	43	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	48	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	70	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	229.000,00
	82	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	107	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.280,00
10.304.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	129	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00

10.305.0007.2069				Enfrentamento da Covid 19	
	385	1	3.3.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DET. - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	390	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	171	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	11.000,00
	177	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	193	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.400,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	210	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	234	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00
	238	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	271	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	48.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	294	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	299	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	111.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	326	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	327	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	328	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	330	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	331	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	248.700,00
	333	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
	335	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	344	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	348	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	355	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	360	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	3.500,00
				Total da Anulação de Dotação	**1.494.480,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, em 02 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.205, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 16 E 17 DE JUNHO DE 2022 (QUINTA E SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã nos dias 16 e 17 de junho de 2022 (quinta e sexta-feira), em alusão a data comemorativa de Corpus Christi.

Art. 2º- Ficam dispensados do trabalho, nas respectivas datas, todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

Art. 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.206, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.129, DE 07 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, nas Unidades Orçamentárias abaixo especificadas, um crédito adicional especial no valor de R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 3.129, de 07 de junho de 2022, destinados a cobrir despesas com Obrigações Patronais.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02			EXECUTIVO	
02.03			Finanças	
02.03.00			Finanças	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
	5	3.1.90.13	Obrigações-Patronais	77.600,00
02.05			Fundo M. Da Criança e do Adolescente	
02.05.00			Fundo M. Da Criança e do Adolescente	
08.243.0006.2062			Man. Do Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
02.06			Fundo Municipal da Saúde	
02.06.00			Fundo Municipal da Saúde	
10.302.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	82.600,00
02.07			Educação	
02.07.00			Educação	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.206, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00
12.365.0008.2066			Manutenção das Creches Municipais	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00
02.09			Serviços Municipais	
02.09.00			Serviços Municipais	
15.452.0010.2049			Manutenção dos Serviços Municipais	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.000,00
02.10			Agricultura	
02.10.00			Agricultura	
20.606.0011.2067			Manutenção da Agricultura	
	5	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.000,00

Total da Suplementação: R$ 229.200,00

Artigo 2º- Os recursos utilizados para atender o presente crédito deste Decreto decorrerão dos constantes no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso II, configurado excesso de arrecadação vinculado à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, chamado de "excedente da cessão onerosa", conforme a Lei nº 12.276 de 30 de junho de 2010, e Lei nº 13.885 de 17 de outubro de 2019.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.207, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.131, DE 07 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.324.091,00 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, e noventa e um reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.131, de 07 de junho de 2022, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Educação
02.07.0012.365.0008.2066 Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 001 – Tesouro
002 – Transferência Voluntária do Estado
Aplicação: 212 – Educação Infantil – Creche

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.07.0012.365.0008.2066.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º- O valor do crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, inciso II, e Termo de Compromisso celebrado com Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a execução e ações destinadas a rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, processo nº SEDUC-PRC-2022-00024-DM.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações da rede de ensino.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.207, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.208, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.130, DE 07 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, na Unidade Orçamentária abaixo especificada, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com a Portaria MC nº 580 de 31 dezembro de 2020, que visa a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, nos termos da Lei Municipal nº 3.130, de 07 de junho de 2022, devendo ser aplicado somente em despesas de custeio, mediante termo de colaboração a ser celebrado com a entidade assistencial Lar dos Velhos de Parapuã, situado à Rua Pará, nº 1035, Centro, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ 46.462.073/0001-04.

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
008.244.005.2061 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União
Aplicação: 510 – Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.04.08.244.005.2061.335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 2º- Os recursos utilizados para atender o presente crédito adicional especial decorrerão dos constantes no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, §1º, inciso III, oriundos da Emenda Parlamentar Individual Federal nº 35360002021000.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento a Entidade.

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

DECRETO N.º 4.208, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av. São Paulo nº 1113 - Fone (18) 3582-9020 - CEP - 17730-000 e-mail pmparapua@terra.com.br

Portarias

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.612, DE 24 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SAMUEL LOPES CASSEB,** titular do cargo efetivo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 100/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.613, DE 24 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARCELA CAETANO YANAGI DIONISIO,** ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DO CRAS, a devida Evolução Funcional, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 24/06/2004, atendendo solicitação através do requerimento protocolado sob nº 106/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.614, DE 24 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **ROSE MARY GIMENES DE JESUS,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 05/05/2019 a 04/05/2020, **a partir do dia 24/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 131/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.615, DE 24 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **NEUSA APARECIDA TURCO,** ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-I, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/02/2012 a 01/02/2017, **a partir do dia 23/05/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 132/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

PORTARIA N.º 16.616, DE 26 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica constituído o **Conselho Municipal do Meio Ambiente de Parapuã**, de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.415, de 07/04/2008, alterado pela Lei Municipal nº 2.569, de 04/08/2010, e Lei Municipal nº 2.631, de 22/11/2011, de acordo com a representatividade, e será composto pelos seguintes membros:

▪ **Dois Representantes do Poder Executivo Municipal:**

01. Renata da Costa – RG 45.152.022-1;

02. Jussara Simon Paes Spagnuolo – RG 42.541.283-0.

▪ **Dois Representantes do Poder Legislativo:**

01. João Miguel da Silva – RG 20.005.567-7;

02. Grácia Maria Giovannetti Garcia – RG 14.081.903-4.

▪ **Dois Representantes do Setor Produtivo:**

01. José Augusto Feitosa de Andrade – RG 17.075.985;

02. Milton Mitio Iwayama – RG 6.886.200.

▪ **Dois Representantes de Órgão Ambientalista ou ligado às atividades tais:**

01. Adriano Tiago da Silva Alves – RG 29.184.101-6;

02. André Romero Borim – RG 48.198.456-2.

▪ **Dois Representantes dos Institutos de Pesquisa ou de Ensino Superior relativo à área de atuação:**

01. Stefani Lorraine da Silva Rodrigues – RG 37.849.401;

02. João Otávio Temporim – RG 29.406.200-2.

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

PORTARIA N.º 16.616, DE 26 DE MAIO DE 2022.

▪ **Dois Representantes dos Conselhos de Classe ou Associações Profissionais:**

01. Pablo Augusto Valencio – RG 57.536.292-3;

02. Sérgio Carlos Bononi – RG 11.609.514-3.

▪ **Dois Representantes da Sociedade Civil:**

01. Paulo Sérgio Flores – RG 23.797.134-3;

02. Carlos Alberto Rodrigues Gimenes – RG 22.831.119-6.

Artigo 2º- As atribuições de **Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente** ficarão a cargo do Sr. **Luís Cláudio Lopes Andrade – RG 16.318.228**, responsável pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, parte integrante do Conselho.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir desta data a Portaria nº 13.221, de 13/02/2017, e demais as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.617, DE 30 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARLI MACHADO DE MELO,** ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 02/02/2021 a 01/02/2022, **a partir do dia 24/05/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 133/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.618, DE 30 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **DANIELA GIGUEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes ao período de 06/10/2018 a 05/10/2019, **a partir do dia 01/06/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 134/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.619, DE 30 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **SIDNEY APARECIDO FERNANDES TERUEL,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, **a partir do dia 01/06/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 135/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.620, DE 30 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **ANDRÉ ROMERO BORIM,** ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, **15 (quinze) dias de férias,** referentes ao período de 03/04/2013 a 02/04/2014, **a partir do dia 01/06/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 136/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.621, DE 30 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **MARISA PEREIRA AZEVEDO,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **30 (trinta) dias de férias,** referentes aos períodos de 05/05/2018 a 04/05/2019 e de 05/05/2019 a 04/05/2020, **a partir do dia 01/06/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 137/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.622, DE 30 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal **GUSTAVO MATSUNO DA CÂMARA,** ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, **10 (dez) dias de férias,** referentes ao períodos de 25/04/2019 a 24/04/2020, **a partir do dia 06/06/2022**, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Parapuã), atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 139/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.623, DE 30 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, conceder ao funcionário estatutário municipal CLAYTON FERREIRA DA SILVA, titular do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, uma gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, com efeitos a partir de 01/05/2022, a teor do artigo 182 e seus parágrafos, da Seção VII, Capítulo IV, Título VIII, da Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, por estar designado para atuar como responsável pelo expediente e assuntos oficiais relacionados ao Setor de Secretaria de Gabinete, além de GMC - Gestor Municipal de Convênios e Contratos formalizados entre o Município e os Órgãos Governamentais.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.624, DE 30 DE MAIO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SUELI DOS SANTOS PRADO,** ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, **15 (quinze) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 02/09/2013 a 01/09/2018, **a partir do dia 30/05/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 138/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.625, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, designar o funcionário estatutário municipal **PAULO SÉRGIO FLORES**, titular do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Administrativos**, a partir de 01 de junho de 2022, e por 15 (quinze) dias, por motivo de Férias, para substituir o funcionário ANDRÉ ROMERO BORIM, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, fazendo jus à diferença de salário de seu cargo de origem para o cargo designado.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.626, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, conceder à funcionária estatutária municipal **SANDRA REGINA MACHADO,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, **60 (sessenta) dias de licença prêmio** a que tem direito, referente ao período de 17/02/2010 a 16/02/2015, **a partir do dia 14/06/2022,** conforme Título VII, Capítulo II, Seção XI, seus artigos e parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747 de 08/09/1993, e alterações, atendendo ao que foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 140/2022-RH.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.627, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Pela presente Portaria, designar a funcionária municipal DÉBORA REGINA MACIEL DE LIMA, ocupante do cargo de Contador, C.R.C. nº 1SP252271/O-0, e o Engenheiro Civil JOSÉ NILSON GREGOLIS, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/SP nº 0601041412, para exercerem respectivamente, as funções de GESTOR(A) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

PORTARIA N.º 16.628, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º- Pela presente Portaria, nomear GUILHERME FRANCISCO CORREA, RG 10.204.363-2, CPF 050.155.248-03, a partir do dia 06/06/2022, para iniciar suas atividades, exercendo o cargo de MOTORISTA, por ter sido aprovado no Concurso Público nº 01/2017, homologado em 07/12/2017 e publicado em 08/12/2017.

Artigo 2º- A nomeação do funcionário citado no artigo anterior será para cargo efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã, Lei Municipal nº 1.747, de 08/09/1993, e alterações.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone:(18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022-PROCESSO Nº80/2022

OBJETO:A Prefeitura Municipal de Parapuã/SP, em cumprimento às Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02,torna público que realizará abertura de processo licitatório no dia 05/07/2022,às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, situada a Av.São Paulo,nº1113,centro,visando a Aquisição de diversos materiais de enfermagem a serem utilizados no Centro de Saúde III e nas Unidades do Programa de Saúde da Família da municipalidade, para atender o Departamento Municipal de Saúde desta Prefeitura. Do Recebimento das Propostas: A partir das 12:00 horas do dia 22/06/2022 até as 08:00 horas do dia 05/07/2022. Da Abertura e Análise das Propostas: Das 08:01 horas até às 08:59 horas do dia 05/07/2022. Do Início da Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 05/07/2022. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br e no site www.bll.org.br.Não será enviado o edital e anexos por via postal, e-mail ou similar. Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

.....

Editais

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 40, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação aos respectivos cargos.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
13º	Eliane Maria Ferrari Silva	Professor de Educação Infantil
14º	Silvia Maria Silva do Nascimento	Professor de Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 26 de maio de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

Av:São Paulo nº1113 - Fone: (18) 3582 - 9020 - CEP 17730 - 000 - e-mail:prefeitura@parapua.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 41, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A candidata se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerada desistente e automaticamente eliminada do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
13º	Francielle Menon	Assistente Social

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

EDITAL N.º 42, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2017, de acordo com a classificação final, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Parapuã, sito à Av. São Paulo, nº 1.113 – Centro, em Parapuã/SP, no horário das 7h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação oficial realizada através de correio eletrônico e/ou correspondência com "AR" (aviso de recebimento) enviada no endereço constante da ficha de inscrição, para as providências necessárias à nomeação ao respectivo cargo.

Para contagem do prazo de 5 (cinco) dias, excluir-se-á o dia inicial (dia do recebimento da correspondência).

A candidata se não comparecer dentro do prazo estipulado será considerada desistente e automaticamente eliminada do concurso público, conforme dispõe o item 11.2.1 do Edital de Abertura.

Classificação	Nome	Cargo
14º	Cristiane Gomes Inacio	Assistente Social

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 10 de junho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado